



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS DE MONTE ALTO

IMPRESSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Praça da Bandeira
NºS/N, Centro - Palmas
deMonte Alto - Bahia

Telefone



77 3662-2114

Horário



Segunda a sexta-feira,
das 07:00 às 13:30
horas

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

LEIS

- LEI Nº. 704, DE 30 DE JUNHO DE 2023 - DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DA PRAÇA LAUDELINO CARDOSO DE MONÇÃO, LOCALIZADA NO DISTRITO DE ESPRAIADO - PALMAS DE MONTE ALTO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- LEI Nº. 705, DE 30 DE JUNHO DE 2023 - DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DA PRAÇA EUJÁCIO DE SOUZA NETO, LOCALIZADA NO DISTRITO DE ESPRAIADO - PALMAS DE MONTE ALTO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- LEI Nº. 706, DE 30 DE JUNHO DE 2023 - DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DA RUA PADRE ALDO LUCSETTA, LOCALIZADA NO DISTRITO DE ESPRAIADO - PALMAS DE MONTE ALTO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- LEI Nº. 707, DE 30 DE JUNHO DE 2023 - DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DA AVENIDA MANOEL RUBENS VICENTE DA CRUZ JUNIOR, LOCALIZADA NO DISTRITO DE ESPRAIADO EM PALMAS DE MONTE ALTO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

DECRETOS

- DECRETO Nº. 95, DE 4 DE JULHO DE 2023 - NOMEIA SERVIDOR, E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- DECRETO Nº. 96, DE 4 DE JULHO DE 2023. DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE COORDENADORA PEDAGÓGICA, E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- DECRETO Nº. 97, DE 4 DE JULHO DE 2023 - DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDORA EM CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO, E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS

CONTRATAÇÃO DIRETA

INEXIGIBILIDADE

- TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO REFERENTE A INEXIGIBILIDADE Nº026/2023IN PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 092/2023IN

CONTRATOS

EXTRATOS

- EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 111/2023 - SIRLANDE ARAUJO GUIMARAES

ADITIVO DE CONTRATO

- SEGUNDO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 0501/2022PE REFERENTE AO PREGÃO ELETRONICO SRP Nº 05/2022PE, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO E A ASSOCIAÇÃO DAS MULHERES CAMPONESAS DA AGRICULTURA FAMILIAR E SOLIDARIA





PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS DE MONTE ALTO
ESTADO DA BAHIA - CNPJ: 13.982.590/0001-47
PRAÇA DA BANDEIRA, Nº 230, CENTRO - CEP 46.460-000
FONE: (77) 3662-2113 FAX: (77) 3662-2114

LEI Nº. 704, DE 30 DE JUNHO DE 2023.

“Dispõe sobre denominação da Praça Laudelino Cardoso de Monção, localizada no Distrito de Espiraiado – Palmas de Monte Alto, e dá outras providências”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO, ESTADO DA BAHIA, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada de Praça Laudelino Cardoso de Monção, a praça em frente à Igreja Católica, sem denominação, localizada no Distrito de Espiraiado, em Palmas de Monte Alto.

Art. 2º. O Prefeito Municipal de Palmas de Monte Alto–Ba tomará todas as providências com o objetivo de proceder a referida denominação com placa de identificação.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO, ESTADO DA BAHIA, em 30 de junho de 2023.

Manoel Rubens Vicente da Cruz
Prefeito do Município de Palmas de Monte Alto





PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS DE MONTE ALTO
ESTADO DA BAHIA - CNPJ: 13.982.590/0001-47
PRAÇA DA BANDEIRA, Nº 230, CENTRO - CEP 46.460-000
FONE: (77) 3662-2113 FAX: (77) 3662-2114

LEI Nº. 705, DE 30 DE JUNHO DE 2023.

“Dispõe sobre denominação da Praça Eujácio de Souza Neto, localizada no Distrito de Espraiado – Palmas de Monte Alto, e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO, ESTADO DA BAHIA, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada de Praça Eujácio de Souza Neto, a praça da quadra poliesportiva, sem denominação, localizada no Distrito de Espraiado, em Palmas de Monte Alto.

Art. 2º. O Prefeito Municipal de Palmas de Monte Alto–Ba tomará todas as providências com o objetivo de proceder a referida denominação com placa de identificação.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO, ESTADO DA BAHIA, em 30 de junho de 2023.

Manoel Rubens Vicente da Cruz
Prefeito do Município de Palmas de Monte Alto





PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS DE MONTE ALTO
ESTADO DA BAHIA - CNPJ: 13.982.590/0001-47
PRAÇA DA BANDEIRA, Nº 230, CENTRO - CEP 46.460-000
FONE: (77) 3662-2113 FAX: (77) 3662-2114

LEI Nº. 706, DE 30 DE JUNHO DE 2023.

“Dispõe sobre denominação da Rua Padre Aldo Luccetta, localizada no Distrito de Espraiado – Palmas de Monte Alto, e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO, ESTADO DA BAHIA, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada de Rua Padre Aldo Luccetta, a rua que dá acesso ao povoado de Vesperina, sem denominação, localizada no Distrito de Espraiado, em Palmas de Monte Alto.

Art. 2º. O Prefeito Municipal de Palmas de Monte Alto–Ba tomará todas as providências com o objetivo de proceder a referida denominação com placa de identificação.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO, ESTADO DA BAHIA, em 30 de junho de 2023.

Manoel Rubens Vicente da Cruz
Prefeito do Município de Palmas de Monte Alto





PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS DE MONTE ALTO
ESTADO DA BAHIA - CNPJ: 13.982.590/0001-47
PRAÇA DA BANDEIRA, Nº 230, CENTRO - CEP 46.460-000
FONE: (77) 3662-2113 FAX: (77) 3662-2114

LEI Nº. 707, DE 30 DE JUNHO DE 2023.

“Dispõe sobre denominação da Avenida Manoel Rubens Vicente da Cruz Junior, localizada no Distrito de Espraiado em Palmas de Monte Alto, e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO, ESTADO DA BAHIA, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada de Avenida Manoel Rubens Vicente da Cruz Junior, a avenida principal, sem denominação, localizada no Distrito de Espraiado em Palmas de Monte Alto-BA.

Art. 2º. O Prefeito Municipal de Palmas de Monte Alto-Ba tomará todas as providências com o objetivo de proceder a referida denominação com placa de identificação.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO, ESTADO DA BAHIA, em 30 de junho de 2023.

Manoel Rubens Vicente da Cruz
Prefeito do Município de Palmas de Monte Alto



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS DE MONTE ALTO**

ESTADO DA BAHIA - CNPJ: 13.982.590/0001-47
PRAÇA DA BANDEIRA, Nº 230, CENTRO - CEP 46.460-000
FONE: (77) 3662-2113 FAX: (77) 3662-2114

DECRETO Nº. 95, DE 4 DE JULHO DE 2023.

“Nomeia servidor, e estabelece outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO, ESTADO DA BAHIA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO INCISO IV DO ARTIGO 59 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO;

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado o Senhor LARISSON THAYLON SOARES RIBEIRO para o cargo em comissão de coordenador na Escola Luiz Dias Laranjeira, junto à Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com carga horária de 40h.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO,
Estado da Bahia, em 4 de julho de 2023.

MANOEL RUBENS VICENTE DA CRUZ
Prefeito do Município de Palmas de Monte Alto



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS DE MONTE ALTO**

ESTADO DA BAHIA - CNPJ: 13.982.590/0001-47
PRAÇA DA BANDEIRA, N.º 230, CENTRO - CEP 46.460-000
FONE: (77) 3662-2113 FAX: (77) 3662-2114

DECRETO N.º. 96, DE 4 DE JULHO DE 2023.

“Dispõe sobre exoneração de Coordenadora Pedagógica, e estabelece outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO, ESTADO DA BAHIA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO INCISO IV DO ARTIGO 59 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO;

DECRETA:

Art. 1.º. Fica exonerada a partir de 4 de julho de 2023, a servidora **ADRIANA PORTO DOS SANTOS MALHEIROS TEIXEIRA**, do cargo em comissão de Coordenadora Pedagógica da Escola Municipal Luiz Dias Laranjeira, com carga horária de 20h.

Art. 2.º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO,
Estado da Bahia, em 4 de julho de 2023.

MANOEL RUBENS VICENTE DA CRUZ
Prefeito do Município de Palmas de Monte Alto



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS DE MONTE ALTO**

ESTADO DA BAHIA - CNPJ: 13.982.590/0001-47
PRAÇA DA BANDEIRA, N.º 230, CENTRO - CEP 46.460-000
FONE: (77) 3662-2113 FAX: (77) 3662-2114

DECRETO N.º. 97, DE 4 DE JULHO DE 2023.

“Dispõe sobre exoneração de servidora em cargo de provimento em comissão, e estabelece outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO, ESTADO DA BAHIA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO INCISO IV DO ARTIGO 59 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO;

DECRETA:

Art. 1º. Fica exonerada a partir de 4 de julho de 2023, a Senhora **Darlem Freitas dos Santos** do cargo de Chefe de Divisão, junto à Secretaria Municipal de Educação e Cultura, neste Município.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO,
Estado da Bahia, em 4 de julho de 2023.

MANOEL RUBENS VICENTE DA CRUZ
Prefeito do Município de Palmas de Monte Alto



**MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO**

Praça da Bandeira, nº 230, Centro
CEP: 46.460-000, Palmas de Monte Alto – Bahia
CNPJ: 13.982.590/0001-47

PROCESSO

Nº 092/2023IN

**ATO DE AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA
INEXIGIBILIDADE N.º 026/2023IN**

- ART. 72, INCISO VIII, DA LEI 14.133/2021 -

O Sr. MANOEL RUBENS VICENTE DA CRUZ, Autoridade Competente do **MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO / BA**, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 72, inciso VIII, da Lei 14.133/2021, acata o resultado da contratação direta, processada nos autos em epígrafe, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE PALESTRAS PARA A 3º ETAPA DO PROFEINTEGRAL, PROGRAMA DE FORMAÇÃO DE PROFESSORES EM EDUCAÇÃO INTEGRAL.**; considerando tudo o que consta nos autos do processo, inclusive quanto ao cumprimento dos requisitos de habilitação e qualificação, conforme termo de verificação, datado em 03 de julho de 2023; considerando ainda o parecer jurídico favorável à contratação direta, emitido pela Assessoria Jurídica, em 04 de julho de 2023, decido **AUTORIZAR A CONTRATAÇÃO DIRETA e ADJUDICAR** o objeto à empresa **MG TREINAMENTO E PRODUÇÕES LTDA**, CNPJ n.º 48.090.490/0001-90, no valor global de R\$ 7.000,00 (SETE MIL REAIS). Empenhada a despesa, lavre-se o contrato e convoque-se a adjudicada para sua assinatura nos termos do termo de referência da **INEXIGIBILIDADE n.º 026/2023IN**.

PALMAS DE MONTE ALTO, BA, 04 de julho de 2023.

MANOEL RUBENS VICENTE DA CRUZ
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO/BA – CNPJ: 13.892.590/0001-47
Praça da Bandeira, nº. 230, Centro, Palmas de Monte Alto-BA, CEP: 46.460-000
Fone: (77) 3662-2113 – www.palmasdemontealto.ba.gov.br



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS DE MONTE ALTO**

ESTADO DA BAHIA - CNPJ: 13.982.590/0001-47
PRAÇA DA BANDEIRA, Nº 230, CENTRO - CEP 46.460-000
FONE: (77) 3662-2113 FAX: (77) 3662-2114

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

N.º DO CONTRATO: 111/2023**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Municipal nº. 593/2013 / Lei Federal 8.666/1993**OBJETO:** Prestação de serviços do profissional em Auxiliar Administrativo, junto a Secretaria de Assistência Social, com carga horária de 40 horas semanais**VALOR:** R\$ 7.920,00 (sete mil novecentos e vinte reais)**TIPO DE EMPENHO:** GLOBAL**VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 03 de julho de 2023 até 31 de dezembro de 2023**FORNECEDOR:** SIRLANDE ARAÚJO GUIMARÃES
CNPJ/CPF: 019.026.805-02**DOTAÇÃO:**
UNIDADE 0707002 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
ORÇAMENTÁRIA: ASSISTENCIA SOCIAL
PROJETO/ATIVIDADE: 2057 - GESTÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
ELEMENTO DE DESPESA: 319004 - Contratação por Tempo Determinado.**ASSINAM P/ CONTRATANTE:** MANOEL RUBENS VICENTE DA CRUZ**ASSINAM P/ CONTRATADO:** SIRLANDE ARAÚJO GUIMARÃES**DATA:** 03 de julho de 2023**ASSINTURA:**

MANOEL RUBENS VICENTE DA CRUZ
Prefeito Municipal



**MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO
ESTADO DA BAHIA**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**PROCESSO
082/2022PMA****SEGUNDO ADITIVO DA DISPENSA ELETRÔNICA N.º 013/2022
REFERENTE AO PREGÃO ELETRONICO SRP N.º 05/2022PE**

SEGUNDO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 0501/2022PE REFERENTE AO PREGÃO ELETRONICO SRP N.º 05/2022PE, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO E A ASSOCIAÇÃO DAS MULHERES CAMPONESAS DA AGRICULTURA FAMILIAR E SOLIDARIA

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob n.º 13.982.590/0001-47, com sede na Praça da Bandeira, n.º. 230, Centro, Município de Palmas de Monte Alto – BA, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. MANOEL RUBENS VICENTE DA CRUZ, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob n.º. 117.756.885-34, e RG n.º. 0156455250 - SSP/BA, residente de domiciliado à Praça do Bonfim N.º16, Bairro Bonfim, Palmas de Monte Alto-Bahia, CEP: 46.460-000; e

CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DAS MULHERES CAMPONESAS DA AGRICULTURA FAMILIAR E SOLIDARIA pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 19.172.601/0001, com sede na(o) Fazenda Cerquilho, Comunidade de Buqueirãozinho, Zona Rural de Palmas de Monte Alto - BA, neste ato representado pela Presidente a Srª Selma Neves dos Santos Porto, inscrito no CPF n.º 340.226.275-49 e RG n.º 02.298.740-10 SSP-BA , residente e domiciliado(a) na(o) Fazenda Cerquilho, Comunidade de Buqueirãozinho, Zona Rural de Palmas de Monte Alto - BA, CEP: 46.460-000, doravante denominada simplesmente CONTRATADA.

Resolvem, tendo em vista o CONTRATO ADMINISTRATIVO referente a DISPENSA ELETRÔNICA N.º 013/2022, celebrar o presente termo de aditivo, mediante cláusulas e condições a seguir:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - da solicitação

A Prefeitura Municipal de Palmas de Monte Alto, através do seu setor de Licitação e Compras, recebeu da ASSOCIAÇÃO DAS MULHERES CAMPONESAS DA AGRICULTURA FAMILIAR E SOLIDARIA, documento datado de 29 de junho de 2023, solicitando reequilíbrio de preços da DISPENSA ELETRÔNICA N.º 013/2022 do item em planilha relacionados, sob a justificativa da grande defasagem entre preços praticados atualmente, baseado na Lei n.º 14.133/2021.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – do preâmbulo

O artigo 124, II, alinha “d”, da lei 14.133/2021, que faz referência a alterações.




**MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO
ESTADO DA BAHIA**

 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Art. 124. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, [...]

II - Por acordo entre as partes:

[...]

d) para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do contrato tal como pactuado, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecida no contrato.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – do deferimento

Tendo o Setor de Planejamento desta Prefeitura, comprovado o movimento inflacionário através da Análise de Viabilidade dos valores praticados no mercado, com relação aos itens da DISPENSA ELETRÔNICA N.º 013/2022, a Prefeitura Municipal de Palmas de Monte Alto, RESOLVE conceder reajuste dos itens conforme demonstrado na tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	PREÇO LICITADO	VALOR ADITIVADA (2º ADITIVO)	(%)	VALOR AJUSTADA APÓS ADITIVO	QTD LICITADO	VALOR CONTRATADO (R\$)	VALOR DO ADITIVO ACRESCIDO NO CONTRATO	VALOR CONTRATADO AJUSTADO PÓS ADITIVO (R\$)	ESTOQUE ATUAL	VALOR ATUAL DO ESTOQUE (R\$)
01	AQUISIÇÃO DE POLPAS DE FRUTAS (SABORES VARIADOS), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL MILTON FARIAS DIAS LARANJEIRA	KG	14.6	7,40	50,00%	22,00	1.600	23.360,00	9.250,00	32.610,00	1.250	27500
TOTAL								23.360,00	9.250,00	32.610,00		27.500,00

4. CLÁUSULA SEGUNDA – JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTO LEGAL

4.1. Considerando ofício exarado pela empresa ASSOCIAÇÃO DAS MULHERES CAMPONESAS DA AGRICULTURA FAMILIAR E SOLIDARIA, datado de 29 de junho de 2023, solicitando reequilíbrio de preços da DISPENSA ELETRÔNICA N.º 013/2022, sob a justificativa da grande defasagem entre preços praticados atualmente.



**MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO
ESTADO DA BAHIA**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

4.2. O presente aditivo encontra embasamento legal no art. 124, inciso II, alinha "D" 1º Lei 14.133 de 01 de abril de 2021.

4.3. E por estarem de acordo, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo firmadas, para que se produza os efeitos legais e jurídicos.

5. CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1. As demais cláusulas e condições ajustadas no Contrato Administrativo referente a **DISPENSA ELETRÔNICA N.º 013/2022**, e eventuais alterações, desde que compatíveis, permanecem inalteradas, sendo ratificadas neste ato pelas partes contratantes.

5.2. Fica eleito o Foro da Comarca de Palmas de Monte Alto, excluindo-se qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir as questões oriundas do presente contrato.

Palmas de Monte Alto - Bahia, 04 de julho de 2023.

MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTOManoel Rubens Vicente da Cruz
Prefeito - Contratante**ASSOCIAÇÃO DAS MULHERES
CAMPONESAS DA AGRICULTURA FAMILIAR
E SOLIDARIA**CNPJ: 19.172.601/0001
Contratada

Testemunhas:

1. _____
CPF:2. _____
CPF:

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/ED62-32EF-DB41-DB2A-2E08> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: ED62-32EF-DB41-DB2A-2E08



Hash do Documento

b10e6430513134ff5d5901f3199d75dd1b71224d4fdfbcc017fc514e6b0e436e

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 04/07/2023 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 04/07/2023 18:01 UTC-03:00